



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

## LEI 4.878

De 07 de novembro de 2018

PROJETO DE LEI Nº 085/18-L

De 08 de outubro de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.873 de 22/10/2018

(De autoria do Vereador Etelvino - PSDB)

**Dá denominação de "Rua Aparecida Peres Belmonte" a via pública localizada no Bairro Mombaça.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aparecida Peres Belmonte a via pública com início na Estrada Scaff e término na praça sem denominação e conta com 500m de extensão e 12m de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

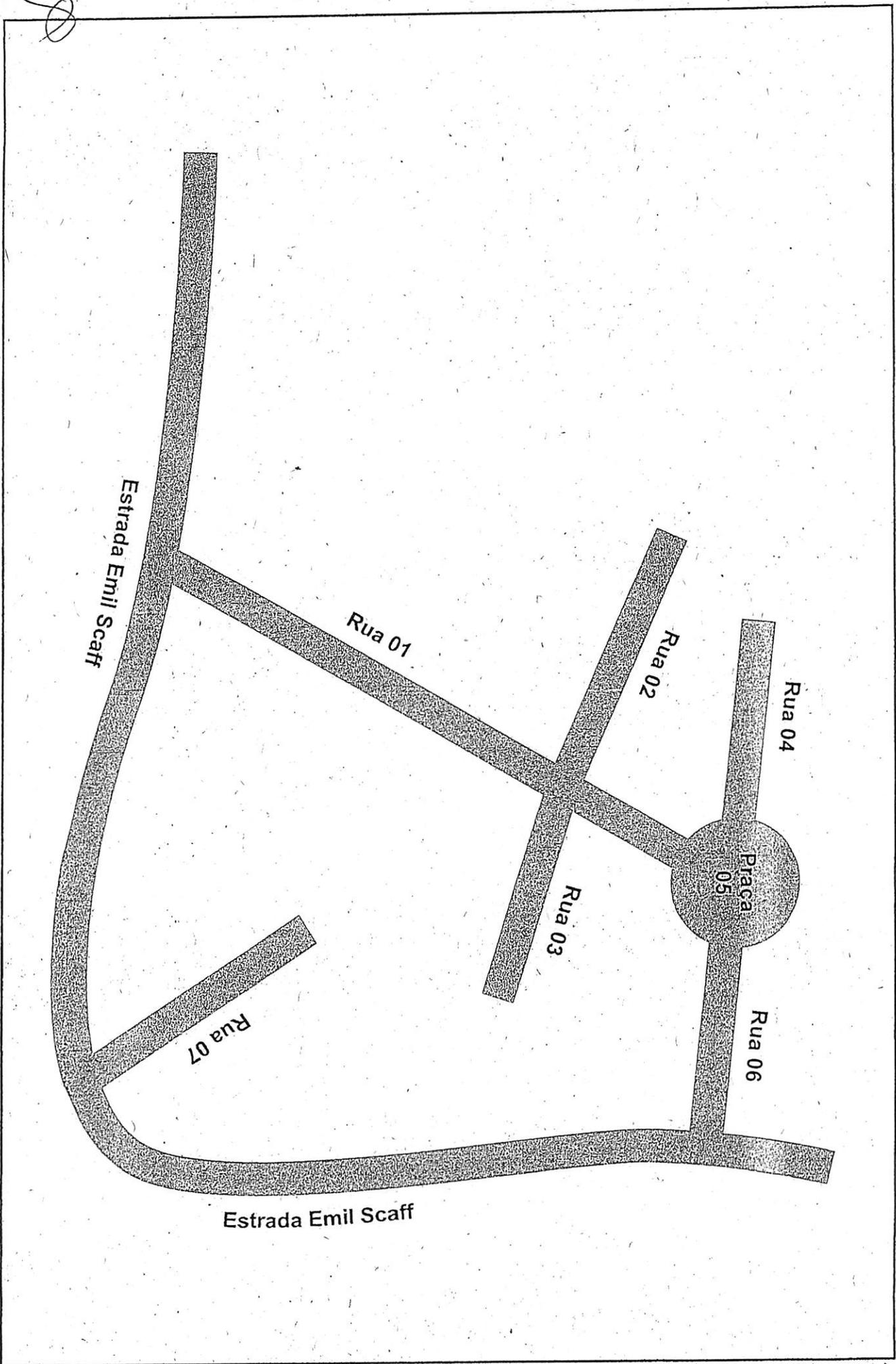
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/11/2018**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 07 de novembro de 2018, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 22/10/2018**

/mgsm.-



1



ITU. ←

